



LEI Nº 2962/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

**“Reconhece Entidade de Utilidade Pública Municipal
o que especifica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SÃO JOSÉ – (SAQUINHO)**, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede no Povoado Saquinho e foro nesta cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - A Entidade de que trata o artigo anterior fica assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
04 DE JUNHO DE 2019.**

Pe José Walmir de Lima
Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal